



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO I**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2.013**

**Quadro de Pessoal – Emprego de Provimento em Comissão,  
de Livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal.**

<b>Denominação do Emprego Público (Provimento em Comissão)</b>	<b>Vagas /Emp. Exist.</b>	<b>Vagas/ Emp. Criados</b>	<b>Total de Emp.</b>	<b>Ref. Sal.</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos de Admissão</b>	<b>Atribuições do Emprego</b>
Chefe de Manutenção e Limpeza das Escolas Públicas Municipais	00	02	02	11	44 h/s	Ensino Fundamental Incompleto	Chefiar todas as atividades relacionadas a manutenção dos serviços e de limpeza da unidade escolar a que estiver lotado, organizando, orientando e promovendo os trabalhos necessários e que possam assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.
Chefe do Setor de Limpeza Interna dos Prédios Públicos Municipais	00	02	02	11	44 h/s	Ensino Fundamental Incompleto	Chefiar todas as atividades de sua seção, organizando e orientando os trabalhos de limpeza interna dos prédios públicos municipais, assegurando o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

Trabiju, 08 de março de 2.013.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda  
Secretária Municipal Substituta